



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 362, de 14 de julho de 2010

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, revoga dispositivos do Decreto nº 316/2010 e revoga e altera dispositivos do Decreto nº 345/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 72, de 13 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.477.110,80 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dez reais e oitenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	720,00
000270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	720,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-018 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	101.000,00
000890 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Ant	R\$	101.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00451-023 RESTAURANTES POPULARES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	54.000,00
000960 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Ant	R\$	54.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-024 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	67.500,00
001020 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Ant	R\$	67.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.00002-030 AMORT DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	39.423,30
001400 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm	R\$	39.423,30

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-035 DEVOLUÇÃO/RESTIT DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	75,00
001490 3.1.00.000779 FNAS Piso Basico Transicao - Infância e Idoso	R\$	75,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-038 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
001690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor.....	R\$	20.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	11.000,00
001720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor.....	R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	124.000,00
001840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor.....	R\$	124.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	80.000,00
003100 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Ex Corrente	R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	540.000,00
004060 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	540.000,00

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3.000,00
004070 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	3.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.000,00
004090 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-117 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	285.900,00
004940 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Ant	R\$	285.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-122 PROG DE DESENV SUSTENT E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	135.650,00
005170 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Ant	R\$	135.650,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-143 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	389.054,60
005770 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc	R\$	389.054,60

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-146 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	882.843,70
--	-----	------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 2

005840 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$	142.493,70
005840 3.1.00.000881 CONV MIN CIDADES REURB JJ MURARO TRECH S.JOÃO-CASC.....	R\$	740.350,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-150 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	391.404,20
005920 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$	391.404,20
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-154 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	31.410,00
006040 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$	31.410,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-159 CONSTR,AMPL,REFOR,MELH E EQUIP UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	40.130,00
006220 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire	R\$	40.130,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-216 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	188.000,00
008950 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$	71.000,00
008950 3.1.00.000882 CONV MAPA PAVIM VILA NOVA - DOIS MARCOS.....	R\$	117.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00052-220 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	71.000,00
009010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	71.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	3.477.110,80

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 372.704,36 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	4.564,36
003311 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire.....	R\$	4.564,36
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	145.000,00
003431 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant.	R\$	145.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	25.000,00
004451 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant.	R\$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-122 PROG DE DESENV SUSTENT E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	168.040,00
005141 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant.	R\$	168.040,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	10.000,00
005711 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant.....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-230 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊ		
4.4.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	5.100,00
007711 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa.....	R\$	5.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.511.00482-211 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	15.000,00
008841 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant.	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	372.704,36

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	155.000,00
000230 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	155.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	720,00
002060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	720,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	80.000,00
003110 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Ex Corrente	R\$	80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	4.564,36
003440 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à ed básica - Arrec na Adm Dir - Exercício Cor	R\$	4.564,36
PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.500.987,90
003492 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Ant	R\$	1.500.987,90
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	543.000,00
004060 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	543.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I Toledo, 15 de julho de 2010 Edição nº 063 Página 3

004090 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	21.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-153 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	39.423,30
006600 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Adm	R\$	39.423,30
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ	R\$	40.130,00
006600 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire	R\$	40.130,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-182 INFRAESTRUTURA DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇ E ADOLE		
4.4.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	100,00
007460 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa.	R\$	100,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
007470 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa.	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-216 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	71.000,00
008950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$	71.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-219 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	71.000,00
009000 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$	71.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	2.531.925,56

II – superávit financeiro do exercício anterior proveniente da fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 71.410,00 (setenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

III – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

a) fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 389.054,60 (trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

b) fonte 779 – FNAS Piso Basico Transicao - Infância e Idoso, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

b) fonte 881 – CONV MIN CIDADES REURB JJ MURARO TRECH S.JOÃO-CASC, no valor de R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

c) fonte 882 – CONV MAPA PAVIM VILA NOVA - DOIS MARCOS, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Parágrafo único – O cancelamento do valor de R\$ 1.500.987,90 (um milhão, quinhentos mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) na conta 003492.0.3.00.000000, mencionado no inciso I do **caput** deste artigo, decorre do fato de aquela conta ter sido aberta mediante crédito adicional especial autorizado pela Lei “R” nº 3/2010, apenas como garantia para eventual aquisição de veículos para o transporte escolar, caso não fosse viabilizada a contratação desse serviço mediante licitação.

Art. 3º – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 316, de 30 de abril de 2010:

I – da alínea “a” do inciso I do art. 1º, a suplementação da seguinte conta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇ DE SALDOS DE CONV E CONGÊNERES		
4.4.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	5.100,00
001520 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa.....	R\$	5.100,00

II – do inciso I do art. 2º, o cancelamento efetuado nas seguintes contas:

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-182 INFRAESTRUT DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇAS E ADOLESC		
4.4.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	100,00
007460 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa.....	R\$	100,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.000,00
007470 3.1.00.000824 Conv SECJ/FIA Construção Centro Medida Sócio Educativa.....	R\$	5.000,00

Art. 4º – O Decreto nº 345, de 4 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – ...

...

III – ...

...

b) fonte 779 – FNAS Piso Basico Transição - Infância e Idoso, no valor de R\$ 4.457,85 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

...”

Parágrafo único – Fica revogado o cancelamento efetuado na alínea “a” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 345/2010, nas seguintes contas:

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-195 SERVIÇO DE PROT SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLE - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
007990 3.1.00.000779 FNAS Piso Basico Transicao - Infância e Idoso.....	R\$	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 4

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
008020 3.1.00.000779 FNAS Piso Basico Transicao - Infância e Idoso	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	478,60
008050 3.1.00.000779 FNAS Piso Basico Transicao - Infância e Idoso	R\$	478,60

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2010 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Licitação constituída por: Luis Carlos Fabris e membros Elói Luiz Pierozan, Janaina Locatelli Pereira e Solange Piccin, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural constituídas em Associações e Cooperativas (grupo formal), para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destinados à alimentação escolar de alunos da rede pública de educação e creches no período de Agosto à Dezembro de 2010**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo – COFATOL** foi declarada vencedora conforme planilha a seguir:

Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
	Elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para ESCOLAS Municipais e entidades filantrópicas do Município de Toledo - PR.				
1	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	688	4,00	2.752,00
ESTIMATIVO TOTAL:					2.752,00

Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
	Elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para CMEIS Municipais de Toledo - PR.				
1	Pão Caseiro - fatiado (aprox. 700g a unidade)	kg	2376	4,00	9.504,00
2	Bolacha caseira	kg	756	9,44	7.136,64
3	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	423	4,00	1.692,00
4	Mel - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	75	9,50	712,50
5	Melado de cana - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	54	4,50	243,00
ESTIMATIVO TOTAL:					19.288,14

Item	Discriminação	Preço proposto			
		Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
	Solicitamos a elaboração de Edital de Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios para 18 ESCOLAS Municipais de Toledo - PR.				
1	Abobrinha verde - padrão ceasa	kg	600	0,90	540,00
2	Alface Crespa Média - engradado 6,5 kg	350 gr	2060	0,63	1.297,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 5

3	Beterraba	kg	1400	0,80	1.120,00
4	Brócolis	mç(500 gr)	880	1,32	1.161,60
5	Cenoura - padrão Ceasa	kg	3200	1,00	3.200,00
6	Chuchu - padrão Ceasa	kg	1080	0,63	680,40
7	Cuca - caseira simples fatiada (aprox. 700g a unidade)	kg	380	4,00	1.520,0
8	Carne bovina dianteiro c/ osso	kg	12028	5,00	60.140,00
9	Carne bovina traseiro c/ osso	kg	12028	6,50	78.182,00
10	Carne suína c/ osso	kg	1132	4,50	5.094,00
11	Melado de cana - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	90	4,50	405,00
12	Feijão cores T1 - tipo I, novo, empacotado em kg	kg	600	1,46	876,00
13	Macarrão caseiro - deverá ser entregue em pacotes de 0,5kg	kg	4015	5,85	23.487,75
14	Bolacha caseira	kg	6200	9,44	58.528,00
15	Queijo colonial - fatiado (fatias finas)	kg	664	11,00	7.304,00
16	Pão caseiro - fatiado (aprox. 700g a unidade)	kg	2145	4,00	8.580,00
17	Pepino	kg	2100	0,80	1.680,00
18	Repolho verde	kg	2.830	0,50	1.415,00
19	Salsinha - salsa maço 300 g	mç(300 gr)	1600	1,60	2.560,00
20	Doces de frutas pastoso/ geléia - deverá ser entregue em potes	kg	190	6,00	1.140,00
21	Mel - deverá ser entregue em potes (500 g)	kg	220	9,50	2.090,00
ESTIMATIVO TOTAL:					261.001,55

Total geral de **R\$ 283.041,69** (duzentos e oitenta e três mil e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Toledo, 14 de julho de 2010.

Luis Carlos Fabris
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 145/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Gilberto Luis Schizzi e Clécio Elias Ruaro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresa para confecção, montagem e desmontagem de uma Árvore de Natal no Lago Municipal situado no Parque Ecológico Diva Paim Barth no Município de Toledo-PR, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, e especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 155.605,85** (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de Julho de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 144/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 86.691,41** (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 14 de Julho de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 169/2010

OBJETO: seleção de propostas **visando registro de preços** para a aquisição de peças destinadas para a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Rural, para o período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 28 de JULHO de 2010, às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL 174/2010

OBJETO: seleção de propostas **visando registro de preços** para a aquisição de materiais de construção civil, hidráulico e metalúrgico para atender pequenas obras, manutenção e reparos de bocas de lobo, calçadas, meio-fios, muros, centros comunitários, ginásios, centros esportivos, escolas, creches, unidades de saúde, Mini-hospital, parques, praças, Centro de Eventos, Parque das Águas e demais próprios públicos, pelo período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 30 de JULHO de 2010, às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS 171/2010

OBJETO: seleção de corretora(s) de seguros, para contratação de seguro para veículos do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 02 de AGOSTO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.043,84 (trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CONCORRÊNCIA 030/2010

OBJETO: Seleção de empresas legalmente constituídas, atuantes no setor industrial de: de Calçados de Segurança para receber em doação, com encargos, do Município de Toledo os seguintes incentivos: **ITEM 01** – Imóvel constituído pelo Lote Rural nº 34-B2, com área total de 24.200m² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado, na parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, Estado do Paraná, conforme matrícula 6891, do 2º ofício de Registro de Imóveis. **DATA DE ABERTURA:** 17 de AGOSTO de 2010, às 14:00 horas.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PORTARIA SRH – CI Nº 3, de 14 de julho de 2010

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidor municipal no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o **caput** do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando relatório de ocorrência e demais documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado inquérito administrativo para apurar a responsabilidade do servidor Valdir José Soares em irregularidades ocorridas no aterro sanitário, no dia 04/07/2010, quando o referido servidor cumpria escala de trabalho no turno das 06:00 às 12:00h, conforme relatórios da Secretaria de Segurança e Trânsito e Boletim de Ocorrências anexos, que serão partes integrantes do processo, como peças informativas.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Hélio Luiz Finatto, como Presidente;
II – Lucélia Giaretta Mattiello, como Secretária;
III – Marlene Terezinha Benvenuti Nichele, Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH – CI Nº 4, de 14 de julho de 2010

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidor municipal no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o **caput** do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando relatório de ocorrência e demais documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado inquérito administrativo para apurar a responsabilidade do servidor Lauro Ferreira da Luz Neto em irregularidades ocorridas no aterro sanitário, no dia 11/07/2010, quando o referido servidor cumpria escala de trabalho no turno das 06:00 às 12:00h, conforme relatórios da Secretaria de Segurança e Trânsito e Boletim de Ocorrências anexos, que serão partes integrantes do processo, como peças informativas.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Hélio Luiz Finatto, como Presidente;
II – Lucélia Giaretta Mattiello, como Secretária;
III – Marlene Terezinha Benvenuti Nichele, Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 7

PORTARIA Nº 242, de 13 de julho de 2010

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Aldacir Alves Freire** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19688, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Aldacir Alves Freire** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “K” da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.570,37 (um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 243, de 13 de julho de 2010

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Lourdes Otilia de Moraes** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20256, de 28 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Lourdes Otilia de Moraes** no primeiro cargo de

Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “T” da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.436,16 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 244, de 13 de julho de 2010

Aposenta, por tempo de contribuição, o servidor **Erno Hammerschmitt** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 18695, de 14 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por tempo de contribuição, o servidor **Erno Hammerschmitt** no segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “L” da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.108,32 (um mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 8

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245, de 13 de julho de 2010

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Vera Lucia da Silva Samuel Nogueira** no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 19523, de 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Vera Lucia da Silva Samuel Nogueira** no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “P” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.447,62 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246, de 13 de julho de 2010

Concede pensão aos dependentes de **Manoel Moura de Faria**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 19029, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Zenaide Cardoso Faria** e a **Analice Moura de Faria**, dependentes de Manoel Moura de Faria, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, no valor total de R\$ 741,02 (setecentos e quarenta e um reais e dois centavos) mensais, conforme planilha de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247, de 14 de julho de 2010

Nomeia **Andreia Miranda dos Santos Trindade** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa “Abrigo da Criança”, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Andreia Miranda dos Santos Trindade** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa “Abrigo da Criança”, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 248, de 14 de julho de 2010

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 9

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo, do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2:

I – **Melânia Aparecida Agostinha Marin**, a contar de 26 de julho de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 22277, de 12 de julho de 2010;

II – **Vania Frigotto**, a contar de 27 de julho de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 22315, de 12 de julho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº ME-7, de 7 de julho de 2010

Concede licença de 30 dias a vereadores para tratar de assuntos de interesse particular e convoca suplentes.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 265, alterado pela Resolução nº 1/2009, e artigo 266, ambos do Regimento Interno,

considerando requerimentos dos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Leocliedes Bisognin, protocolizados na secretaria administrativa em 02 de julho de 2010 e lidos na sessão do último dia 5, em que ambos, integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), solicitam licença para tratar de assuntos de interesse particular de 1º a 30 de agosto de 2010;

considerando que a solicitação de licença é de, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação de suplentes, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença a vereadores para tratar de interesse particular e a convocação de suplentes.

Art. 2º - Fica concedida aos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Leocliedes Bisognin licença de 30 dias, contados a partir de 1º de agosto de 2010, para cuidar de assuntos particulares.

Art. 3º - Para as vagas decorrentes da licença, será providenciada a convocação dos respectivos suplentes, para assumir a vereança em sessão desta Casa, devendo os convocados apresentar a documentação na secretaria previamente à posse.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de julho de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

ATO Nº ME-8, de 12 de julho de 2010

Constitui a Comissão Representativa da Câmara para atuar no recesso de julho de 2010.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato constitui a Comissão Representativa da Câmara para atuar no recesso de julho de 2010.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal para, nos termos do artigo 72 e seus parágrafos, combinado com o artigo 14, § 3º, ambos do Regimento Interno, atuar no recesso parlamentar de 18 a 31 de julho de 2010, composta pelos seguintes Vereadores:

I - Renato Reimann, Presidente da Câmara Municipal;

II - Eudes Dallagnol, Líder do PP;
III - Ademar Dorfschmidt, Líder do PMDB;
IV - Paulo dos Santos, Líder do PT;
V - Rogério Massing, Líder do PSDB;
VI - João Martins, Líder do PDT;
VII - Luís Fritzen, Líder do Governo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, 12 de julho de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 15 de julho de 2010

Edição nº 063

Página 10

RESOLUÇÃO Nº 12, de 12 de julho de 2010

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), com sede na cidade de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 18 de junho de 2010 entre o Município de Toledo, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, e o CISCOPAR, objetivando a conjugação de esforços entre as partes convenientes para possibilitar o fornecimento, nos restaurantes populares, de refeições pelo Município/SMA aos pacientes atendidos pelo Consórcio, especialmente àqueles que não residem na sede do Consórcio e necessitam se deslocar até esta para consultas e exames.

Parágrafo único – O fornecimento de refeições nos restaurantes populares dar-se-á mediante a aquisição pelo CISCOPAR de quantas forem necessárias para atender a demanda dos membros consorciados que optarem pela

concessão de tais refeições, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), aos pacientes por eles direcionados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de julho de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa VIEZZER ARQUITETURA LTDA firmaram contrato cujo objeto é a prestação de serviço para realização do projeto arquitetônico e de interiores, necessários à reforma e ampliação do Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, bem como do memorial descritivo de tais projetos, no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), denominado valor contratual. Contrato firmado em 06 de julho de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2010.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.